



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	A aplicação da concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM) na regularização fundiária de áreas públicas de ocupação irregular em Porto Alegre (2001-2014)
Autor	LÍVIA ZANATTA RIBEIRO
Orientador	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

Título: A aplicação da concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM) na regularização fundiária de áreas públicas de ocupação irregular em Porto Alegre (2001-2014)

Autora: Livia Zanatta Ribeiro

Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo:

O tema desta pesquisa é a aplicação em Porto Alegre da concessão especial de uso para fins de moradia (CUEM), instrumento jurídico-urbanístico de regularização fundiária de áreas públicas de ocupação irregular criado pela Medida Provisória n. 2.220, de 04 de setembro de 2001. A história das políticas públicas habitacionais e da legislação urbanística nas cidades brasileiras em geral e no caso de Porto Alegre em particular evidencia práticas caracterizadas por sua ineficácia na reversão da lógica da segregação socioespacial. Nesse contexto, a mobilização dos movimentos sociais de reforma urbana tem priorizado a construção de uma nova ordem jurídico-urbanística no país, o que resultou na inclusão de um capítulo sobre a política urbana no texto constitucional, regulamentado pela Lei n. 10.257/2001, o Estatuto da Cidade. Embora o capítulo sobre a concessão de uso especial para fins de moradia previsto na redação original do projeto de lei do Estatuto da Cidade tenha sido vetado, veio a ser regulamentado posteriormente pela Medida Provisória 2.220/2001. Diante de tal problemática, cabe averiguar em que medida este instrumento jurídico-urbanístico que visa possibilitar a regularização de terras urbanas de titularidade estatal ocupadas de forma consolidada realmente tem eficácia no desenho espacial das cidades e, além disso, na promoção do direito à moradia adequada. O problema central deste trabalho, portanto, é averiguar se a CUEM tem sido aplicada no município de Porto Alegre no período que se segue à sua vigência no ordenamento como instrumento jurídico-urbanístico. Se estiver sendo aplicada, por qual entidade federativa a CUEM é utilizada? É aplicada na modalidade coletiva ou individual? É um instrumento invocado como direito de defesa por famílias ocupantes de terras urbanas ou está inserido nas políticas públicas de regularização fundiária? Quais são os argumentos técnicos e políticos que motivam sua aplicabilidade ou justificam sua inaplicabilidade por parte do poder público? A hipótese central é de que a CUEM tem sido aplicada em um número muito reduzido de casos e que, em geral, ao conceber políticas públicas de regularização fundiária o poder público opta pela concessão de direito real de uso (CDRU), instrumento mais antigo e com menor eficácia na promoção da moradia adequada. Tal hipótese é o ponto de partida de um estudo empírico que tem o intuito de analisar dados sobre o impacto das normas e da ação normativa na realidade social, buscando compreender de maneira contextualizada a dimensão jurídica do processo de urbanização. Neste estudo, são analisados dados sobre a aplicação da CUEM que foram obtidos por meio de consultas realizadas junto aos órgãos responsáveis pela gestão da política habitacional urbana em Porto Alegre, nos níveis municipal, estadual e federal, com amparo na Lei de Acesso à Informação.